



CT.001/2020-REG-DIGAA

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Daniel Martins Albuquerque

Assunto: Informações solicitadas CPMI Fake News

Ref.: Processo no. 53500.049663/2019-76 / Ofício n. 44/2019-CPMI Fake News

Prezado Senhor,

A DIGAA TELECOM LTDA., sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.331.791/0001-09, com sede na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 1005, CEP 05410-010, na Cidade e Estado de São Paulo, doravante denominada DIGAA, vem esclarecer que é prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP recentemente outorga pela Anatel, tendo os respectivos extratos dos Termos de Autorização sido publicados no DOU do último dia 28/01/2019.

Cumpra assim salientar que esta prestadora ainda está preparando sua entrada em operação, ou seja, ativação comercial, razão pela qual não possui clientes habilitados em sua rede.

Sendo o que tinha para o momento, esta prestadora se coloca à disposição dessa instituição para prestar os eventuais esclarecimentos adicionais porventura necessários e, desde já, destaca seu total comprometimento em atender as demandas das autoridades competentes.

Atenciosamente,

ERIC LIEB

Presidente / CEO

DIGAA TELECOM

C/C:

DANIEL MARTINS D ALBUQUERQUE

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - Anatel - Brasília-DF

CT 3012201901
2019

São Paulo, 30 de Dezembro de

Ilmo Sr. Marcelo Assife
Senado Federal

Assunto: Ofício 44/2019 – CPMI FAKENEWS

A **IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.974.396/0001-57, por seu representante legal infra-assinado, em resposta ao Ofício 44/2019 vem através deste informar que o Sr. Alexandre Frota de Andrade não é assinante da Operadora.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA





CT/MZ/108500/0189113/19

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Exmo. Sr. Senador
Dr. Ângelo Coronel
Coordenação de Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquéritos
Praça dos Três Poderes, Anexo II –
Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo
CEP: 70165-900 – Brasília - DF

Ofício: 44/2019 – CPMI Fakenews de novembro de 2019
II – Of. 517/2019/ARI-ANATEL
Processo: 53500.049663/2019-76

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Patrimônio – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, 6º andar, para onde devem ser remetidas eventuais ordens futuras, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

Nas pesquisas realizadas nos sistemas desta empresa não foram encontrados terminais associados ao CPF 751.992.707-53 indicado, no período solicitado.

Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Fortaleza/CE, 20 de Dezembro de 2019

À
CPMI das Fake News
Senado Federal
Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Att. Do Sr. Marcelo Assaife
Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício no. 517/2019/ARI-ANATEL – CPMI das Fake News

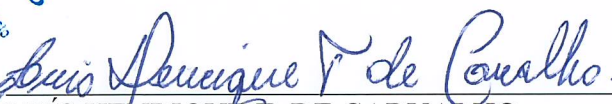
Prezado(a)s,

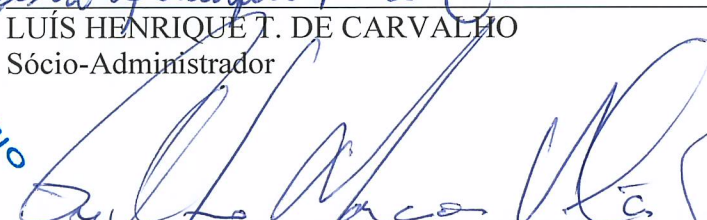
A ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04643269000147, estabelecido com sua sede à AV SANTOS DUMONT, 2626, SALA 907, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 128 de 12/01/2015 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que não consta nos nossos registros como cliente o Sr. Alexandre Frota de Andrade, cpf no. 751.992.707-53.**

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


LUÍS HENRIQUE T. DE CARVALHO
Sócio-Administrador


GUGLIELMO MARCONI VENCESLAU CANDIDO
Sócio-Administrador

1o OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(CQ116441) LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALH
O, (CQ116442) GUGLIELMO ***
MARCONI VENCESLAU CANDIDO *****

Fortaleza, 20/12/2019 09:49:32 20244
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisco Antônio de Almeida - CTPS
02874653
VALIDO SONE



DANIE RIBEIRO DA SILVA
Auxiliar de Cartório
CTPS 04583838

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO, A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE *CYBERBULLING* SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUÍCIDIO (CPI DAS FAKE NEWS), DO SENADO FEDERAL, EM BRASÍLIA / DF.

CONFIDENCIAL

J. SAFRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.890.831/0001-81, sediada à Avenida Paulista, n.º 2.100, 8º andar, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, SP, CEP 01310-930, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir articuladamente aduzidos.

Em 09 de dezembro de 2019, a J. Safratelecom recebeu o Ofício n.º 517/2019/ARI-ANATEL, expedido pela Assessoria de Relações Institucionais da Agência Nacional de Telecomunicações (ARI-ANATEL), em Brasília, DF, em atendimento ao pedido formulado pelo i. Presidente desta CPI das Fake News, Exmo. Sr. Senador Angelo Coronel, nos autos do processo administrativo de número 53500.049663/2019-76, determinando que fosse atendido o Ofício de número 44/2019-CPMI FAKENEWS, da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, do Senado Federal, o qual solicitava a transferência do sigilo

telefônico, no período de 14/02/2019 à 20/02/2019, do Sr. ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.992.707-53.

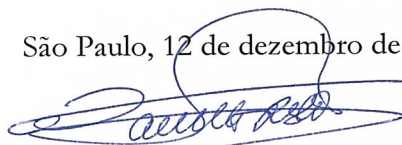
Diante o supra exposto, em atendimento ao pedido de Vossa Excelência, informa a J. Safrá Telecomunicações Ltda. que o Sr. ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE **não faz parte da base de clientes ativos ou inativos desta prestadora do serviço móvel pessoal por meio de rede virtual (RV-SMP)**, motivo pelo qual deixa de proceder a transferência do sigilo telefônico requerido.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de sinceras estima ao i. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, estendendo nosso voto a cada um dos membros desta i. Comissão Parlamentar.

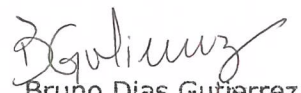
Nestes termos,

Pede a juntada e o processamento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.



Vanetti Ribeiro
OAB/SP nº 225545



Bruno Dias Gutierrez
OAB/SP 350.057

J. SAFRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO, A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE *CYBERBULLING* SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUÍCIDIO (CPI DAS FAKE NEWS), DO SENADO FEDERAL, EM BRASÍLIA / DF.

CONFIDENCIAL

J. SAFRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.890.831/0001-81, sediada à Avenida Paulista, n.º 2.100, 8º andar, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, SP, CEP 01310-930, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir articuladamente aduzidos.

Em 09 de dezembro de 2019, a J. Safrá Telecomunicações recebeu o Ofício n.º 517/2019/ARI-ANATEL, expedido pela Assessoria de Relações Institucionais da Agência Nacional de Telecomunicações (ARI-ANATEL), em Brasília, DF, em atendimento ao pedido formulado pelo i. Presidente desta CPI das Fake News, Exmo. Sr. Senador Angelo Coronel, nos autos do processo administrativo de número 53500.049663/2019-76, determinando que fosse atendido o Ofício de número 44/2019-CPMI FAKENEWS, da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, do Senado Federal, o qual solicitava a transferência do sigilo

telefônico, no período de 14/02/2019 à 20/02/2019, do Sr. ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.992.707-53.

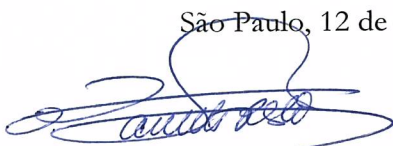
Diante o supra exposto, em atendimento ao pedido de Vossa Excelência, informa a J. Safr Telecomunicações Ltda. que o Sr. ALEXANDRE FROTA DE ANDRADE **não faz parte da base de clientes ativos ou inativos desta prestadora do serviço móvel pessoal por meio de rede virtual (RV-SMP)**, motivo pelo qual deixa de proceder a transferência do sigilo telefônico requerido.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de sinceras estimas ao i. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, estendendo nosso voto a cada um dos membros desta i. Comissão Parlamentar.

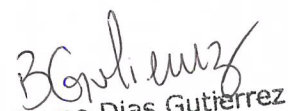
Nestes termos,

Pede a juntada e o processamento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.



Vanetti Ribeiro
OAB/SP nº 225545



Bruno Dias Gutierrez
OAB/SP 350.057

J. SAFRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940

Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.049663/2019-76

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 517/2019/ARI-ANATEL

A(o) Representante Legal da
J, SAFRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Av. Paulista, 2100, 18º andar, Bela Vista
CEP: 01310-930 - São Paulo/SP

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico (CPMI das Fake News).**

Referência Anatel: Processo nº 53500.049663/2019-76.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 44/2019 - CPMI FAKENEWS, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 11 de 2019 (CPMI das Fake News), destinada a investigar "*os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio*".
2. As informações requeridas no ofício referenciado devem ser **enviadas diretamente à CPMI das Fake News** para o endereço Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF (A/C Sr. Marcelo Assaife ou Sra. Lenita Cunha), na forma estabelecida.
3. Quaisquer questionamentos acerca do cumprimento da referida requisição podem ser efetuados diretamente à CPMI das Fake News pelos e-mails lenitacs@senado.leg.br; assaife@senado.leg.br ou pelo telefone (61) 3303-3490.

Anexos: I - Ofício nº 44/2019-CPMI FAKENEWS (SEI nº 4918692).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 04/12/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em